



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**DECRETO N.º 9.030**  
**De 31 de maio de 2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 03 de junho de 2019 vence o prazo de vigência da requisição administrativa determinada através do Decreto Municipal n.º 8928 de 03 de dezembro de 2018;

Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 6344/2014;

**DECRETA**

Art. 1º. Nos termos do §3º, do artigo 2º, do Decreto 8.928, de 03 de dezembro de 2018, fica prorrogado o período de requisição administrativa pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque - SP, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 31/05/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**  
**PREFEITO**

**PUBLICADO EM 31 DE MAIO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL**  
/mgsm.-